



DECRETO Nº 049/93

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45-Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.01.90, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

DECRETA :

- Artigo 1º - Fica decretado neste Município de Florínea, Estado de São Paulo, PONTO FACULTATIVO, nos dias 29 de outubro de 1993 e 01 de novembro de 1993, nas repartições Públicas Municipais.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 13 de outubro de 1993.

ASSINADO POR: VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

ASSINADO POR: CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP